PROJETO DE LEI Nº 055/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS
Sessão de 12 / 08 / 2026
Despacho Aprovado por Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para a função de Psicólogo, "P5", e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Capitão, RS;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, por um período de 12(doze)meses, prorrogável por igual período, limitado a 24(vinte e quatro) meses, emergencialmente, servidores para o seguinte cargo:

Nº de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Salário mensal
02	PSICÓLOGO	20 horas	R$ 3.598,00

Parágrafo único Para atender a função citada no "caput", o contrato temporário deverá atender aos requisitos do disposto no Plano de Carreira dos Servidores, sendo precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º O contrato de natureza administrativa assegurará aos contratados os seguintes direitos:

I – Remuneração mensal conforme disposto no art. 1º e Plano de Carreira dos Servidores Municipais;

II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;

III - Férias proporcionais nos termos da Lei;

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

Art. 3º Este processo seletivo simplificado tem validade de 02(dois) anos, a contar da data da homologação final do processo.

Art. 4º As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual.

Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO,11 de AGOSTO de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 055/2026, o qual "**AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para a função de Psicólogo, "P5", e dá outras providências.**

Justifica-se a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **02 (dois) profissionais Psicólogos**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais cada**, para atuação junto à **Secretaria Municipal da Saúde**, no âmbito do **Programa Acompanha RAPS**, contemplado pelo Governo Federal.

A contratação faz-se necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução das ações e serviços previstos no referido programa, garantindo atendimento especializado à população e o cumprimento das metas e demandas estabelecidas.

A disponibilização de profissionais da área de Psicologia é fundamental para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento, acolhimento e atendimento em saúde mental, contribuindo para a integralidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção e ampliação das ações desenvolvidas pelo programa, bem como a garantia da continuidade dos serviços ofertados à população, mostra-se necessária a contratação temporária dos profissionais mencionados, mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei e posterior votação e consequentemente a aprovação para que se prossiga com o devido processo.

Atenciosamente.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL